

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## **EDITAL**

# 53.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2024

**Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO,** em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2024/2341, de 22 de novembro, que a seguir se transcreve, a 53.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024:

"49.º Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa

36.ª Modificação Permutativa ao PPI

### 31.ª Modificação Permutativa ao PAM

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)

Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração no **Plano Plurianual de Investimentos** e **Plano de Atividades Municipais**, assentando numa





# Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se duma alteração permutativa da Grandes Opções do Plano.

#### A Modificação ao **Orçamento da Despesa** Resulta:

### Reforço:

020211 – 1.500,00 – Refeições aquando da visita do Ministro da Defesa

020225 – 1.000,00 – Ajuste Direto de Prestação de Serviços para manutenção das Piscinas

020114 – 1.000,00 – Aquisição de Peças para reparações

## Anulação:

020214 – 3.500,00 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria

#### A Modificação ao PPI Resulta:

### Reforço:

*2018/I/5* 

020203 — 1.200,00 — Serviço de Reparação de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Granja 2024/I/6

07011002 – 800,00 – Aquisição de 2 Armários para a Escola da Freguesia de Luz

*2014/I/6* 

07011002 – 3.000,00 – Aquisição de Infraestruturas para monumentos na Freguesia de Granja

## Anulação:

<u> 2024/!/18</u>

07010405 – 3.800,00 - Empreitada de Reabilitação do Parque Maria Cristina

2<u>024/I/20</u>

020114 – 1.200,00 - Encargos com o Parque Desportivo de Mourão

#### A Modificação ao **PAM** Resulta

#### Reforço:

2020/A/73

020105 – 2.100,00 – Almoço de Natal dos Funcionários do Município

2023/A/8

020225 – 700,00 – Encargos com o projeto "Ambulância Social"

2020/A/1

040701- 10.000,00 – Apoio aos Bombeiros Voluntários de Mourão ao abrigo do Protocolo "EIPS"

2023/A/72

020201- 4.500,00 — Encargos de Instalações - Fundo de Financiamento de Descentralização Lei 50/2018

#### Anulação:

2023/A/71

020210 – 17.300,00 – Transportes - Fundo de Financiamento de Descentralização Lei 50/2018

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.





# Municipio de Moura

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 22 de novembro de 2024

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: MARIA LUÍSA POUPINHA RALO Num. de Identificação: 11269434 Data: 2024.11.22 10:27:21+00'00'



